

EXTRATO 00600/2025**Disponibilização: 18/12/2025 às 20h02m****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 166/2025**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Pereiro; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516385-43.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31/12/2025; **DATA DA ASSINATURA :** 18 de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da presidência, e José Hermano do Nascimento Nogueira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162519> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTRARIA 01017/2025**Disponibilização: 18/12/2025 às 13h36m**

PORTARIA Nº 1017/2025- SGP

Dispõe sobre notificação de falecimento e autorização de pagamento de auxílio-funeral.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VII, da Portaria nº 320/2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8530036-34.2025.8.06.0000,
RESOLVE:

Art. 1º Notificar o falecimento de **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 145, ocorrido no dia 22/10/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza (Cartório João de Deus), datada de 04/11/2025.
Art. 2º Autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 18.308,28 (dezento mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), com base no disposto no art. 173 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei Estadual nº 18.978, de 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Em Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

JACQUELINE LIMA ALVES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162424> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

